



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PUBLICAÇÃO**  
Período: 08/06  
a 08/07/20  
**LOCAL MURAL PREFEITURA**

*Claudia Gonçalves*  
Agente Administrativo  
Matric. 1495-8

**DECRETO Nº 82 DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO  
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NO DIA 12  
DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de junho de 2020

*Rubem Dari Wilhelmsen*  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

*Rosimere da Silva Martins*  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. da Administração